



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE
DE
CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO/PARECER LEGISLATIVO Nº 035/2025

MATÉRIA: PROJETO DE LEI 040/2025
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
AGENTE POLÍTICO PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
MANDATO: 2025/2028

**RELATÓRIO/PARECER QUE REGIMENTALMENTE EXERCE
ESTA VEREADORA RAFAELA MIGUEL DE SOUSA,
RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se a presente matéria do Projeto de Lei nº 040/2025, do Poder Executivo. Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Presidente da Autarquia Previdenciária Municipal e os Advogados a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionarem em processos judiciais em que o Município de Bonito de Santa Fé e sua Autarquia Previdenciária forem interessados, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, tem como objetivo, promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Bonito de Santa Fé – PB, e suas autarquias forem interessados.

DO PARECER CONCLUSIVO:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se de acordo com a legislação, a matéria dispensa qualquer discussão acerca da sua constitucionalidade e legalidade, uma vez que fora elaborada em consonância com a legislação pertinente à matéria.

DO VOTO DO RELATOR:

Analisando tecnicamente a matéria, conclui-se que a mesma encontra-se dentro da mais perfeita ordem constitucional e legal, não contrariando destarte, nenhuma norma jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

É o Voto.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé - Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2025.

Vereadora RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Relatora CCLJR

Membros:

Com o Relator ☒ Contrário ao Relator ☐

Vereador Francisco Benigno Barros
Presidente CCLJR

Com o Relator ☒ Contrário ao Relator ☐

Vereador Denilson Ferreira de Oliveira
Membro CCLJR

MATERIA
APROVADA
24/10/2025